



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 4993, de 23 de junho de 2022.**

O Prefeito Municipal de Marilândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 746, de 13 de dezembro de 2007.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear os (as) Sr.(as). **Ana Paula Astori Ferreira, Eloiza Neitzel, Suzana Sangali e Luiz Paulo Trento** como Agente de Desenvolvimento do Município de Marilândia.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4787 de 20 de setembro de 2021.

Marilândia (ES) 23 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal



Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 23/06/2022.

**Cristina Caldera Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação** AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
EM: 23/06/2022

**Gilmar Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2